



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 18/03/2019**

Lei nº 058/2019

Várzea, 18 de março de 2019.

Altera a Lei nº 055/2019, de 14 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal de Várzea – PB, a presente Lei, que altera a Lei nº 055/2019, de 14 de fevereiro de 2019, e dá outras providências, pleiteando pois que seja a mesma fosse analisada, votada, e aprovada pelo Pleno desta Egrégia Casa Legislativa, e eu sanciono como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 055/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Pregoeiro do Município de Várzea, em Comissão, com uma vaga, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - o Art. 4º da Lei nº 055/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O cargo de Pregoeiro integrará a estrutura organizacional do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea, em 18 de março de 2019.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal